Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 125/06

SÚMULA: Autoriza a empresa **HOPKA & FILHO LTDA,** escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante das Leis Municipais nº 084/01 de 17/12/2001 e 081/03 de 28/07/03, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **HOPIKA & FILHO LTDA**, CNPJ 68.767.565/0001-32, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 1, da quadra 01, com área de 1.119,96 m², situado no Parque Industrial Leomil – Zona Oeste desta Cidade, recebido por alienação através das Leis Municipais nº 084/01 de 17/12/2001 e 081/03 de 28/07/03, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de junho de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal